



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2024 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE CUIDADORA DE IDOSOS PELO BOLSA-FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL 2024/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA, DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 746, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Qualificação Profissional de Cuidadora de Idosos, no âmbito do Bolsa- formação - Programa Mulheres Mil, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, com as características que se seguem:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3 A participação neste processo seletivo implicará:

a) Na concordância expressa e irrevogável com este Edital; e

b) No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Neste Edital não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 O curso ofertado será GRATUITO e terá carga horária de 160 horas.

2.2 A aluna receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada periodicamente pela frequência nas aulas.

2.3 A aluna reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que continue frequentando as aulas.

2.4 O processo de avaliação será contínuo sendo considerada: a assiduidade, a pontualidade, a participação e a realização das atividades.

2.5 A infraestrutura utilizada para o curso em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal será do espaço Empreende Mais Mulher, na Casa da Mulher Brasileira, localizada na CNM 1, Bloco I, Lote 3 - Ceilândia, Brasília/DF e, espaço Empreende Mais Mulher, na Agência do Trabalhador, localizada no Setor C-04, Lote 03, Taguatinga Centro - Brasília/DF, e/ou Instituto Federal de Brasília.

2.6 O curso possui início previsto para Maio de 2024, conforme item 5 do edital.

2.7 O quadro 1 apresenta o curso, local, turno/horário, vagas, idade e escolaridade mínima exigida e vagas.

Quadro 1					
CURSO	LOCAL	TURNO/HORÁRIO	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS
Cuidadora de Idosos	Espaço Empreende Mais Mulher, na Casa da Mulher Brasileira - Ceilândia	Manhã (Das 8h às 12h)	18 anos	Ensino Fundamental Completo	30
Cuidadora de Idosos	Espaço Empreende Mais Mulher, na Agência do Trabalhador - Taguatinga	Tarde (Das 13h às 17h)	18 anos	Ensino Fundamental Completo	30

### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1 São requisitos mínimos para a matrícula no curso:

- a) Ser do gênero feminino: mulher cis ou mulher trans (travesti, transexual ou transgenero);
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental Completo;

3.2 As matrículas são gratuitas. O período de matrícula será nos dias 23 e 24 de abril, por ordem de chegada no local de interesse da oferta da vaga, a partir das 08h00m às 17h00m.

- a) **Local 1: TAGUATINGA** : Espaço Empreende Mais Mulher, na Agência do Trabalhador, localizada no Setor C-04, Lote 03, Taguatinga Centro - Brasília/DF.
- b) **Local 2: CEILÂNDIA**: Espaço Empreende Mais Mulher, na Casa da Mulher Brasileira, localizada na CNM 1, Bloco I, Lote 3 - Ceilândia, Brasília/DF.

3.3 A seleção das candidatas ocorrerá por ordem de chegada, enquanto houver vagas

3.4 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação com foto (Exemplo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de Escolaridade (Certificado, Declaração ou Histórico escolar de conclusão de ensino fundamental).
- d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência (Anexo I); e
- e. Termo de Ciência de Cancelamento de Matrícula (Anexo II).

3.5 Serão consideradas somente as matrículas realizadas no período estabelecido no item 3.2 deste edital.

3.6 Não serão realizadas matrículas de candidatas com informações incompletas.

3.7 Será de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no formulário de matrícula, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFB e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3.8 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

3.9 As candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

- a) não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa comprovada; ou
- c) ter frequência inferior a 50% nos dez primeiros dias de aula, sem justificativa comprovada.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 O quadro 2 apresenta o cronograma deste processo seletivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Divulgação do Edital	22/04/2024
2	Período de Matrícula	23/04 e 24/04/24
3	Início previsto do curso	06/05/2024

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As matrículas das candidatas classificadas atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

5.2 Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento de matrícula a candidata será automaticamente eliminada do processo.

5.3 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [mulheresmil@ifb.edu.br](mailto:mulheresmil@ifb.edu.br)

5.4 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar o resultado e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas nos sítios eletrônicos do IFB e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

5.5 A aluna que não constar cadastrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

5.6 A aluna reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que continue frequentando as aulas.

5.7 A aluna que declarar informações falsas terá sua matrícula cancelada.

5.8 O prazo de pagamento do auxílio dar-se-á subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

5.9 Caso ocorra atraso no pagamento do auxílio, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFB, não haverá atualização monetária das bolsas.

6.10 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do IFB.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Gabriel Queiroz Negrão**

Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Queiroz Negro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG, em 19/04/2024 15:43:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538335

Código de Autenticação: b437a5e75a



Campus Taguatinga  
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA  
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-  
050  
(61) 2103-2200